



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM Nº 020/2025**

Vila Pavão/ES, 14 de março de 2025.

**Do: Senhor Prefeito Municipal**

**Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Para-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 020/2025, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 450.591,95 (Quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), para pagamento de despesas relativas à serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de iluminação pública com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas nos municípios integrantes ao Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

A presente proposta faz-se necessária em razão do investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2025.

Portanto, para manutenção dos serviços realizados pela empresa ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA, é imprescindível a abertura de crédito especial, com o objetivo de realizar o empenho do valor contratado e cobertura das despesas dele decorrentes.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de o projeto em tela cuidar de matérias de prestação de serviços públicos que devem sofrer paralisação por falta de dotação orçamentária ou recursos.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI Nº 020/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2025, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 450.591,95 (Quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de iluminação pública com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramental com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0013 – Iluminação Pública

1.102 – Extensão de Rede Iluminação Pública

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 450.591,95**

**Fonte de Recurso**

275100000000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A)** - Superávit financeiro da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP apurado no Balanço Patrimonial de 2024 \_\_\_\_\_ **R\$ 450.591,95**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: [faceb5c-9a77-4126-9664-a613c4202849](https://www.facebook.com/faceb5c-9a77-4126-9664-a613c4202849)  
Projeto de Lei Nº 000020/2025